



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 100/26

DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Altera composição dos Membros Representantes do Conselho Municipal da Cidade de Amambai - CMCA e dá outras providencias”

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar n.º 099/2024, e ainda;

CONSIDERANDO, o OFÍCIO 026/26 da Secretaria Municipal da Cidade.
CONSIDERANDO PROTOCOLO 180062/26

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros representantes do **Poder Público Municipal** junto ao **Conselho Municipal da Cidade**, passando a vigorar com a alteração baixo identificadas.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1) PODER LEGISLATIVO

- a) (...)
- b) (...)

2) PODER PÚBLICO ESTADUAL

- a) (...)
- b) (...)

3) PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal da Cidade

- a) Titular: José Wilian Silveira Domingues **EM SUBSTITUIÇÃO** a Roberto Junior Dias
- b) (...)

Secretaria Municipal de Gestão

- c) (...)
- d) (...)

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

- e) (...)
- f) (...)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- g) (...)
- h) (...)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

- i) (...)
- j) (...)

II - REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAIS

4) SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes de Entidade Empresariais:

- a) (...)
- b) (...)

Representantes de Entidade de Trabalhadores:

- c) (...)
- d) (...)

Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas:

- e) (...)
- f) (...)

- g) (...)
- h) (...)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Representantes das Entidades não Governamentais:

LIONS CLUBE:

- i) (...)
- j) (...)

ROTARY CLUBE:

- k) (...)
- l) (...)

Representantes dos movimentos sociais e populares:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:

- m) (...)
- n) (...)
- o) (...)
- p) (...)
- q)

Art. 2º (...).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterada as demais informações contidas no Decreto nº 260/25 que iniciou o referido Conselho.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 4068Pag:003
Em:08/04/26

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.